

Ao Sr. Cardoso da Costa

03.12.11

Ruech



05210 2003-12-12 10 31

Por decisão do Sr. Presidente da A.R. a 7ª Comissão

03.12.19

Ruech

Assunto: Direito de Petição - Lei nº 43/90, alterada pelas Leis 6793 e 15/2003

Excelência

Ao abrigo das atribuições constitucionais, e legais, de V. Excelência, vêm, os abaixo assinados, apresentar Direito de Petição, nos termos e com os fundamentos anexos.

Foram obtidas 5384 assinaturas, pelo que se pretendia ver discutida e resolvida a presente situação, de molde a que a injustiça não afecte os envolvidos.

A legitimidade do presente pedido, bem como das pretensões dos requerentes, mereceu o sufrágio dos subscritores, pelo que a injustiça vivida é manifesta.

Não se pretende a responsabilização pelo passado, mas a responsabilidade pela solução.

A nossa petição, apoiada por todos os subscritores, pretende, nos termos do artigo 2º e 15º da referida lei, que seja estudada a situação das pessoas afectadas com a actuação das entidades administrativas envolvidas e solicitar a intervenção de molde a encontrarmos uma solução que permita um acordo justo para todos.

Através dos representantes dos peticionários, a Comissão de alunos, que podem ser contactados através do nº 936263701 ou Avenida Miguel Bombarda N°20 cave 1069-035 Lisboa, estamos disponíveis para a realização da diligência conciliadora, solicitando-se, desde já, e caso não seja possível o justo acordo, a apreciação pelo Plenário, de molde a encontrar-se a adequada solução, que terá, então, de passar pela via legislativa.

Segue, em anexo, o texto que fundamenta, de facto e de direito, a nossa petição, bem como todos os subscritores.

Fica, assim, a nossa petição.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Em Representação A Comissão

Luís Manuel Pereira de Matos Sáez
Luís Manuel Sáez
Ana Sofia Hipólito
Silvia Almeida Matos Rosa
Paulo Sérgio Rodrigues

Sandra Célia Emadoura Mendes
Beltrão Manuel Marques Curral

PETIÇÃO Nº 62/IX/2ª 424-29/20

Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para promover curso

A Sua Excelência O Presidente da Assembleia da República Portuguesa
Dr. João Bosco Mota Amaral
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Petição

Dr. Amaral

19/12/03

A Dr. Lucas, para injunção 06.01.04

RD

Assem. República	
Gab. Presidente	
Nº 7666	
1801	
03.12.12	